CONTRATO 17/2017

1ª APOSTILA DE REPACTUAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO DE Nº 17/2017, TENDO COMO CONTRATADA A EMPRESA A.C.M.D. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI - EPP, NA FORMA ABAIXO:

Tendo em vista a decisão nº 44/2019 autorizativa do Reitor do IFMS, proferida em data de 28/03/2019, presente no 1º volume, página 148, do Processo Administrativo 23347.014295.2017-32, e as disposições da "Cláusula Terceira – Do Preço" do Contrato nº 17/2017, celebrado em data de 08/12/2017, entre o IFMS com a empresa A.C.M.D Prestação de Serviço EIRELI-EPP, cujo objeto é a contratação de serviços terceirizados, com dedicação exclusiva de mão de obra, de porteiro, auxiliar de almoxarifado e recepcionista:

APOSTILA-SE o presente àquele Contrato, para efeito de repactuação, na forma prevista nos Artigos 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993 e 57, § 4º da IN 05/2017, do MPOG, aditando-se ao caput da "Cláusula Sexta – Do Preço", a seguinte redação:

> "**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**
> O valor mensal da contratação é de R$ 17.130,64 (dezessete mil, cento e trinta reais e sessenta e quatro centavos), perfazendo o valor total de R$ 205.567,68 (duzentos e cinco mil, quinhentos e sessenta e sete reais e sessenta e oito centavos). "

A presente apostila fica fazendo parte integrante e inseparável do CONTRATO nº 17/2017 e seus eventuais aditivos, que ficam inteiramente ratificados em seus termos, cláusulas e condições.

A presente apostila terá eficácia a partir da data da sua assinatura e o valor constante na mesma se refere ao valor do contrato cheio, caso todos os postos previstos estejam contratados.

A formalização da presente apostila ocorre para a atualização dos valores do Contrato e refere-se aos valores que deveriam ter sido pagos a partir do mês de referência de janeiro/2018. Considerando-se que até o momento foram pagos valores desatualizados, a celebração da 1ª apostila atualizando os valores do contrato permitirá o pagamento do valor retroativo devido desde a publicação da Convenção Coletiva de Trabalho da categoria e registra o valor mensal a ser pago a partir de sua assinatura.

E, assim, o Pró-Reitor de Ensino no exercício da Reitoria do IFMS e o Pró-Reitor de Administração firmam a presente apostila.

Campo Grande/MS, 29 de março de 2019.

Diego Henrique Pereira de Viveiros
Pró-Reitor de Administração

Delmir da Costa Felipe
Pró-Reitor de Ensino no exercício da Reitoria

TESTEMUNHAS:

Ana Paula de Almeida Silva
Nome Legível:
CPF: 029.640.891-48.

Nome Legível:
CPF: